



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Av. da Universidade, 2853 - Bairro Benfica, Fortaleza/CE, CEP 60020-181
Telefone: (85) 3366 7365 - E-mail: proplad@proplad.ufc.br

PORTARIA PROPLAD Nº 37, de 28 de fevereiro de 2023.

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em conformidade com a Portaria nº 218, de 25 de julho de 2022 (Doc. SEI nº 3202666), e considerando o teor do documento PROPLAD127 - Formalização de Equipe de Gestão/Fiscalização de Contratos/Atas de Registro de Preços, (Doc. SEI nº 4050800),

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem a Equipe de Fiscalização responsável pelo acompanhamento do Contrato nº 12/2023 (Processo nº 23067.001060/2023-75), celebrado por meio da Dispensa de Licitação nº 06/2023 (4108029), firmado com a Fundação de Apoio a Cultura, a Pesquisa e ao Desenvolvimento Institucional, Científico e Tecnológico - FUNDAÇÃO CETREDE, cujo objeto é o apoio administrativo e financeiro ao Projeto Acadêmico de Desenvolvimento Institucional intitulado: Acadêmico de Desenvolvimento Institucional intitulado: PROCESSO SELETIVO PARA DE ALUNOS DO SEMESTRE INICIAL E PARA TESTE DE NÍVEL DAS CASAS DE CULTURA ESTRANGEIRA 2023.2, conforme o Projeto Básico (4048495) e ao Plano de Trabalho (4050985).

I - Coordenador de Projeto:

Titular: Lara Capelo Cavalcante, SIAPE nº 1042986;

Lotada na Coordenadoria de Extensão do Campus do Benfica/PREX;

II - Gestor de Contrato:

Titular: Kelvia Mayara Cisne dos Santos Machado, SIAPE nº 2393318;

Suplente: Margarida Maria de Souza, SIAPE nº 1658761;

Ambas lotadas na Coordenadoria de Extensão do Campus do Benfica/PREX.

Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados pelos fiscais aqui designados, até a publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta portaria está em consonância com as orientações constantes no Manual de Fiscalização de Contratos desta Universidade, no que se apliquem especificamente à execução da natureza do objeto contratado.

Art. 4º Cumpre ao Gestor Titular informar ao Gestor Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Dê-se ciência e publique-se.

ALMIR BITTENCOURT DA SILVA
Pró-Reitor de Planejamento e Administração



Documento assinado eletronicamente por **ALMIR BITTENCOURT DA SILVA, Pró-Reitor de Planejamento e Administração**, em 28/02/2023, às 11:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4113184** e o código CRC **7C6B9736**.

Referência: Processo nº 23067.001060/2023-75

SEI nº 4113184